

MUNICÍPIO DA NAZARÉ Cámara Municipal

INFORMAÇÃO

INTERESSADO: Grace Fraser

LOCAL: Tapada, lote 3 — Nazaré

ASSUNTO: "Junção de elementos"

PROCESSO №: 92/20

REQUERIMENTO Nº: 1527/20

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/......,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião de Câmara 11-11-2020

Watter Manuel Cavateiro Chicharro, Dr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Ao Sr. Carlos Mendes Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 11-11-2020

A Chefe de Divisão da DAF

CHEFE DE DIVISÃO:

Helena Pola, Dra.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Concordo, pelo que proponho o deferimento do pedido de licenciamento com base nos fundamentos e termos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

11-11-2020

Maria Teresa Quinto

Maria Teresa Quinto

Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico



MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq.ª Maria Teresa Quinto

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de construção de moradia unifamiliar — especialidades de engenharia

- 1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 21.04.2020/Requerimento n.º 573/20, foi deliberado em Reunião de Camara de 4 de Maio de 2020 o deferimento do projeto de arquitetura.
- 2. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:
 - a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas
 - b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
 - c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais
 - d)- Projeto de estabilidade e contenção periférica
 - e)- Projeto térmico com pré-certificação energética
 - f)- Projeto do comportamento acústico
 - g)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações, ITED 3º edição
 - h)- Projeto eletrotécnico
 - i)- Projeto de gás, com certificação por entidade credenciada
 - j)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
 - k)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
 - I)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf
- 3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 83/OPU/2020, com viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

- 4. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.
- 5. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:
 - a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.

Fixando e condicionando:

- a)- O prazo de 24 meses para a conclusão da obra;
- b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;
- d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;
- 6. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respectivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:
 - a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra;
 - b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável;
 - c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;
 - d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP Classe 01 ou superior;
 - e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento;
 - f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;
- g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra;
 - h)- Plano de segurança e saúde;
 - i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura;
 - j)- Certidão permanente da empresa;

10-11-2020

Nuno Ferreira

Engenheiro

Página 3 de 3



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

		Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
	DESPACHO	Whichains
ANTECENDENTES		15-10-2020
REQUERENTE: Grace Fraser		Concordo
domésticas	PROCESSO N.º	92/20
abastecimento de água e saneamento de águas residuais		83/OPU/2020
ASSUNTO: Viabilidade de ligação das redes prediais de	PARECER N.º	

Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Nazaré Presidente do CA dos SMN

Na sequência do pedido da DPU da Câmara Municipal a Nazaré para a emissão de parecer relativo à viabilidade de ligação às redes de abastecimento de água e saneamento de águas residuais domésticas das redes prediais referentes à operação urbanística LE 92/20 relativa à construção de moradia unifamiliar, muros e piscina na Rua da Tapada do Sítio, Lt 3 - Nazaré, em nome de Grace Fraser, cumpre-me, no âmbito das competências definidas na Lei n.º 31/2009 de 03 de julho, na sua redação atual, emitir o presente parecer:

- 1. Abastecimento de água
 - Existe viabilidade na ligação à rede pública de abastecimento de água, no entanto deverá ser observado o disposto no n.º 5 do artigo 34.º do Regulamento n.º 386/2018, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 118 de 21 de junho de 2018.
- 2. Saneamento de águas residuais domésticas Existe viabilidade na ligação à rede pública de saneamento de águas residuais domésticas.

CONDICIONANTES

- A execução das redes prediais deverá obedecer aos projetos entregues nestes serviços municipalizados, bem como às especificações técnicas por estes elaboradas, e em tudo em que estas sejam omissas, à legislação em vigor;
- Nos termos do n.º 5 do artigo 61.º do Regulamento n.º 386/2018, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 118 de 21 de junho de 2018, os Serviços Municipalizados da Nazaré deverão ser contactados para inspecionar as condições de execução do ramal de introdução e da bateria de contadores:
- Nos termos do n.º 5 do artigo 59.º do Regulamento n.º 381/2018, publicado na 2º série do Diário da República n.º 116 de 19 de junho de 2018, os Serviços Municipalizados da Nazaré deverão ser contactados para inspecionar a ligação do sistema predial à câmara do ramal.

Mais, o presente documento deverá ser remetido para a Câmara Municipal da Nazaré.

À Consideração Superior.

O Técnico Superior 15-10-2020

Tiago Pimpão

Tiago Pimpão